



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

EDITAL DE CHAMADA Nº 029/2012

Manaus-AM, 29 de Novembro de 2012.

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SUSAM, convoca os candidatos abaixo relacionados, habilitados através do Concurso Público homologado pela Portaria nº 0060/2005-GS/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado edição de 09/06/2005 e nomeados através dos Decretos de **26/11/2012** e **27/11/2012**, publicados no Diário Oficial do Estado, edição das mesmas datas, para comparecerem ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos, à **Av. André Araújo, nº 701, Bairro Aleixo**, no período de **03/12/2012** a **18/12/2012**, das 08h às 11h ou das 14h às 16h, para os procedimentos exigidos para a posse e o exercício do cargo, em conformidade com a Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1.986 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas).

Nº de Ord	Nome do Candidato	Classificação
Município: Manaus		
Cargo: Psicólogo		
1	Hidiva Camelo de Faria	49º
Município: Uricurituba		
Cargo: Agente Administrativo		
1	Alcenires de Castro Pinto	5º

JOSE DUARTE DOS SANTOS FILHO,
Secretário de Estado da Saúde, em exercício.

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o ato publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 04 de outubro de 2012, foi publicado com incorreção, na parte referente ao nome da servidora a ser nomeada, e o que mais consta do Processo n.º 006.07463.2012, resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 04 de outubro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

I - EXONERAR a pedido, a contar de 01 de setembro de 2012, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, NOALDO DE OLIVEIRA LUCENA, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL "DOCTOR HEITOR VIEIRA DOURADO" - FMT-HVD, constante do Anexo Único, da Lei Delegada n.º 106, de 18 de maio de 2007.

II - NOMEAR, a contar de 01 de setembro de 2012, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, SILVANA DE LIMA E SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão da FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL "DOCTOR HEITOR VIEIRA DOURADO" - FMT-HVD, mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de novembro de 2012.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ISPER ABRAHIM LIMA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA 2.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, nos autos da Ação Ordinária n.º 0705884-61.2012.8.04.0001, que antecipou os efeitos da tutela jurisdicional para determinar a nomeação da Requerente, para o cargo de Agente Administrativo, da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida na Promoção n.º 1.744/2012-PJC (fls. 03 - Casa Civil), e o que mais consta do Processo n.º 006.07859.2012, resolve

NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde, a candidata abaixo especificada:

N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: Uricuritiba/AM		
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO		
1	ALCENIRES DE CASTRO PINTO	5.ª

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de novembro de 2012.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ISPER ABRAHIM LIMA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO N.º 430/2012, DA 2.ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, em sessão do dia 24 de abril de 2012, referente à aposentadoria da servidora

ADAILZA RODRIGUES PANTOJA, que determinou a retificação do ato aposentatório, e o que mais consta do Processo n.º 2012.T.04318-AMAZONPREV (006.07528.2012), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 07 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"APOSENTAR, nos termos do artigo 14 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 10 de outubro de 2008, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, ADAILZA RODRIGUES PANTOJA, no cargo de Professor, ED-LPL-IV, 4.ª Classe, Referência C, Matrícula n.º 029.458-6B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual "Balbina Mestrinho", com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$899,80 (oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), de acordo com o artigo 9.º da Lei n.º 2.871, de 05 de janeiro de 2004, modificado pelo artigo 2.º da Lei n.º 3.566, de 26 de outubro de 2010, acrescido de R\$24,00 (vinte e quatro reais), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 2.871, de 05 de janeiro de 2004, mais R\$386,91 (trezentos e oitenta e seis reais e noventa e um centavos), concernentes a quarenta e três por cento de Gratificação de Regência de Classe, conforme o disposto no artigo 3.º, § 2.º, II, da Lei n.º 2.871 de 05 de janeiro de 2004, alterado pelo artigo 4.º da Lei n.º 3.566, de 26 de outubro de 2010, mais R\$30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos), de Gratificação de Localidade, conforme o disposto no artigo 3.º, § 2.º, II, b, da Lei n.º 2.871, de 05 de janeiro de 2004, combinado com o artigo 1.º, IV, da Lei n.º 2.860, de 12 de dezembro de 2003, totalizando seus proventos R\$1.340,95 (um mil, trezentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos) mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de novembro de 2012.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ISPER ABRAHIM LIMA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o DECISÃO N.º 437/2012, DA 1.ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, em sessão do dia 07 de maio de 2012, referente à aposentadoria da servidora MARIA CENIRA BATISTA DOS SANTOS, que determinou a retificação do ato aposentatório e o que mais consta do Processo n.º 2012.T.04343-AMAZONPREV (006.07532.2012), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 24 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 10 de outubro de 2008, combinado com o artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, MARIA CENIRA BATISTA DOS SANTOS, no cargo de Agente Administrativo, Classe E, Referência I, Matrícula n.º 002.178-4A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, lotada no Instituto da Criança do Amazonas, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$494,72 (quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos), de acordo com o artigo 6.º da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, Anexo II, alterado pela Lei n.º 3.521, de 22 de junho de 2010, acrescido de R\$90,00 (noventa reais), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, correspondente a 20% (vinte por cento), equivalentes a 04 (quatro) quinquênios, nos termos do artigo 32 da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, mais R\$534,72 (quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos), de Gratificação de Produtividade de Saúde, conforme o disposto no artigo 6.º da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, Anexo II, alterada pela Lei n.º 3.521, de 22 de junho de 2010, mais R\$49,47 (quarenta e nove reais e quatro centavos), de Gratificação de Risco de Vida, referentes a 20% (vinte por cento), de acordo com o artigo 7.º, III, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, totalizando seus proventos R\$1.168,91 (um mil, cento e sessenta e oito reais e noventa e um centavos) mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de novembro de 2012.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ISPER ABRAHIM LIMA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o DECISÃO N.º 351/2012, DA 1.ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, em sessão

do dia 10 de abril de 2012, referente à aposentadoria da servidora GUILHERMINA BEATRIZ DA FONSECA CARVALHO, que determinou a retificação do ato aposentatório e o que mais consta do Processo n.º 2012.T.04295-AMAZONPREV (006.07529.2012), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 10 de outubro de 2008, combinado com o artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, GUILHERMINA BEATRIZ DA FONSECA CARVALHO, no cargo de Auxiliar Operacional de Saúde, Classe A, Referência I, Matrícula n.º 005.667-8A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, lotada na Unidade Mista de Borba, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$494,72 (quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos), de acordo com o artigo 6.º da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, Anexo II, alterado pela Lei n.º 3.521, de 22 de junho de 2010, acrescido de R\$90,00 (noventa reais), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, correspondente a 20% (vinte por cento), equivalentes a 04 (quatro) quinquênios, nos termos do artigo 32 da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, mais R\$568,40 (quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), de Gratificação de Produtividade de Saúde, conforme o disposto no artigo 6.º da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, Anexo II, alterado pela Lei n.º 3.521, de 22 de junho de 2010, mais R\$98,94 (noventa e oito reais e noventa e quatro centavos), de Gratificação de Risco de Vida, referentes a 20% (vinte por cento), de acordo com o artigo 7.º, III, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, totalizando seus proventos R\$1.252,06 (um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e seis centavos) mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de novembro de 2012.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ISPER ABRAHIM LIMA
Secretário de Estado da Fazenda

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado do Amazonas

JOSÉ MELO
Vice-Governador

SECRETARIADO

GEORGE TASSO LUCENA SAMPAIO CALADO
Secretário de Estado de Governo

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

WILSON MARTINS DE ARAÚJO
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

LEOPOLDO PERES SOBRINHO
Chefe de Gabinete

ZANILE ROCHA TEIXEIRA
Governadora Geral do Estado

FERNANDO FIGUEIREDO PRESTES
Secretário de Estado Chefe de Gabinete Pessoal do Governador

JOSÉ MÁRIO BARROCO DE FIGUEIREDO
Secretário de Formação de Servidores

RENÉ LEVY AGUIAR
Secretário-Geral de Segurança Legislativa do Conselho de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Amazonas

ISPER ABRAHIM LIMA FILHO
Secretário de Estado de Fazenda

AUSTON ANÍLIO CAVALCANTE
Secretário de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

MARCOS AYES MEIRELES DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

WILSON DUARTE ALENCAR
Secretário de Estado de Saúde

ROSILEI SOARES DA SILVA
Secretária de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

PAULO ROBERTO VITAL DE MENEZES
Secretário de Estado de Segurança Pública

REGINA FERNANDES DO NASCIMENTO
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

FRANILDES CONTAGA CALDAS
Secretária de Estado do Trabalho

ODNILDO TEIXEIRA SENA
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

ROBÉRIO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário de Estado de Cultura

WALDIRIA FERREIRA ALENCAR
Secretária de Estado do Índio-Estivante

MÁRIA CRISTINA D'AVILA FERREIRA
Secretária de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

AUSTON LUIZ SOARES
Secretário de Estado de Polícia Judiciária

ERONILDO BRAGA BEZERRA
Secretário de Estado de Produção Rural

ALESSANDRA CAMPELO DA SILVA
Secretária de Estado de Juventude, Esporte e Lazer

JOSÉ RAMUNDO SOUZA DE FARIAS
Secretário de Estado de Articulação de Políticas Públicas aos Movimentos Sociais e Populares

BONIFÁCIO JOSÉ BANINHA
Secretário de Estado para as Populações Indígenas

MÁRIO MANUEL COELHO DE MELO
Secretário de Estado de Representação do Governo em Brasília

VÂNIA SUELY DE MELO E SILVA
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

DANIEL BORGES NAVA
Secretário de Estado de Mineração, Geodiversidade e Recursos Hídricos

SALVO IORACIO DE MENDONÇA FURTADO
Secretário de Estado de Turismo

SEVERINO CAVALCANTE DE SOUZA
Secretário de Estado de Infraestrutura

AMILTON BEZERRA GADELHA
Secretário de Estado de Esporte

AUXILIADORA ABRENTES PINTO
Secretária de Estado de Educação

CLAYES SMIT FROTA JÚNIOR
Procurador-Geral do Estado

JOSÉ RICARDO VITINA TYNINDE
Defensor Público Geral do Estado

DECRETO N.º 32.970, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012

ALTERA, na forma que especifica, o Decreto n.º 27.471, de 18 de março de 2008, que institui o Grupo de Trabalho, junto à Superintendência Estadual de Habitação - SUHAB, para realização das atividades previstas no Decreto n.º 24.826, de 22 de fevereiro de 2005, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo Diretor-Presidente da Superintendência Estadual de Habitação, Sr. Sidney Robertson Oliveira de Paula, interposta através do Ofício n.º 1154/2012-SUHAB, o que mais consta no Processo n.º 006.07734.2012;

DECRETA:

Art. 1.º O caput e o parágrafo único do artigo 2.º, do Decreto n.º 27.471, de 18 de março de 2008, que institui o Grupo de Trabalho, junto à Superintendência Estadual de Habitação - SUHAB, para realização das atividades previstas no Decreto n.º 24.826, de 22 de fevereiro de 2005, e dá outras providências passarão a ter as seguintes redações:

Art. 2.º O Grupo de Trabalho será composto por 36 (trinta e seis) membros, designados por ato próprio do Diretor-Presidente da Superintendência Estadual de Habitação dentre os servidores da Administração Pública Estadual.

Parágrafo único. Aos integrantes do Grupo de Trabalho que exerçam a função de Coordenador do mencionado Grupo, assim como aqueles que exerçam o cargo de Subcoordenador na estrutura da Unidade de Gerenciamento do Programa Social e Ambiental dos Igarapés de Manaus - UGPI, será atribuída remuneração de Supervisor I, constante do artigo 15, parágrafo único da Lei Delegada n.º 02, de 14 de abril de 2005, com redação promovida pelo artigo 3.º, parágrafo único da Lei n.º 3.280, de 22 de julho de 2008.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de novembro de 2012.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado
RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o ato de exoneração da servidora, foi publicado com incorreção, na parte referente à data de exoneração, e o que mais consta do Processo n.º 006.07469.2012, resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 18 de outubro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"EXONERAR a pedido, a contar de 1.º de agosto de 2012, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, SHIRLEY ONEIDE DA SILVA PINHEIRO, Matrícula n.º 157.372-1B, do cargo de Fotocompositor, do Quadro Suplementar da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de novembro de 2012.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado
RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil
LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão
ISPER ABRAHIM LIMA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e o que mais consta do Processo n.º 7557/2012-CASA CIVIL, resolve

I - EXONERAR a pedido, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL "DOUTOR HEITOR VIEIRA DOURADO"

- FMT-HVU, constantes do Anexo Único, da Lei Delegada n.º 106, de 18 de maio de 2007, conforme as especificações abaixo:

Table with 3 columns: Nome, Cargo/Simbologia, A contar de. Rows include Sônia de Souza Santos, Elaine Silva Bezerra, and Dione da Silva Andrade.

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL "DOUTOR HEITOR VIEIRA DOURADO" - FMT-HVD, constantes do Anexo Único, da Lei Delegada n.º 106, de 18 de maio de 2007, conforme as especificações abaixo:

Table with 3 columns: Nome, Cargo/Simbologia, A contar de. Rows include Elaine Silva Bezerra, Dione da Silva Andrade, and Sônia de Souza Santos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de novembro de 2012.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado
RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil
LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão
ISPER ABRAHIM LIMA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que mais consta do Processo n.º 7818/2012-CASA CIVIL, resolve

I - EXONERAR a pedido, a contar de 06 de novembro de 2012, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, TÂNIA REGINA DE OLIVEIRA AZEVEDO, Matrícula n.º 004.822-4A, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade Tipo I, DS-1, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constante do Anexo II, da Lei Delegada n.º 77, de 18 de maio de 2007.

II - NOMEAR, a contar de 06 de novembro de 2012, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, GLÓRIA MARIA DALLA CHIXARO, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de novembro de 2012.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado
RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil
LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão
ISPER ABRAHIM LIMA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

I - EXONERAR, a pedido, a partir de 1.º de dezembro de 2012, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, PAULO CÉSAR NUNES MIDICELLO, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da Casa Civil, constante do Anexo II, da Lei Delegada n.º 120, de 18 de maio de 2007;

II - NOMEAR, a partir de 1.º de dezembro de 2012, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, GLEICE LANE ROCHA DE ASSIS para exercer o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de novembro de 2012.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil
LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão
ISPER ABRAHIM LIMA
Secretário de Estado da Fazenda

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado do Amazonas
JOSÉ MELO
Vice-Governador
SECRETARIADO
GEORGE TASSO LUCENA SAMPAIO CALADO
Secretário de Estado do Governo
RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil
WILSON MARTINS DE ARAÚJO
Secretário de Estado Chefe do Casa Militar
LEOPOLDO PERES SOBRINHO
Conselheiro de Estado
ZANELE ROCHA TEIXEIRA
Ouvizora Geral do Estado
FERNANDO FIGUEIREDO PRESTES
Secretário de Estado Chefe do Gabinete Pessoal do Governador
JOSEÂNIO BARACHO DE FIGUEIREDO
Secretário Particular do Governador
RENÉ LEVY AGUIAR
Secretário-Geral da Secretaria Especial da Juventude do Desenvolvimento Sustentável de Região Metropolitana de Manaus
ISPER ABRAHIM LIMA FILHO
Secretário de Estado da Fazenda
Ailton Ângelo Claudino
Secretário de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão
MARCOS RUY NEVES DE MIRANDA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
WILSON DUARTE ALECKIM
Secretário de Estado de Saúde
ROSELI SOARES DA SILVA
Secretária de Estado de Educação e Qualidade de Ensino
PAULO ROBERTO VITAL DE MENEZES
Secretário de Estado da Segurança Pública
REGINA FERNANDES DO NASCIMENTO
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania
IBRANILDES GONCALVES CALDAS
Secretária de Estado do Trabalho
ODENILDO TEIXEIRA SENA
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia
RODRIGO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário de Estado de Cultura
WALDIRIA FERREIRA ALENCAR
Secretária de Estado de Infra-Estrutura
NÁDIA CRISTINA D'AVILA FERREIRA
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Ailton Luiz Soares
Secretário de Estado de Política Fundiária
ERONILDO BRAGA BEZERRA
Secretário de Estado de Privilégio Rural
ALESSANDRA CAMPELO DA SILVA
Secretária de Estado de Juventude, Esporte e Lazer
JOSE RAIMUNDO SOUZA DE FARIAS
Secretário de Estado de Articulação e Políticas Públicas em Movimentos Sociais e Populares
RONIFÁCIO JOSÉ - BAKIWA
Secretário de Estado para os Povos Indígenas
MÁRIO MANUEL COELHO DE MELO
Secretário de Estado de Representação do Governo em Brasília
VÂNIA SUELY DE MELO E SILVA
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência
DANIEL BORGES NAVA
Secretário de Estado de Mineração, Saneamento e Recursos Hídricos
SAULO NORRÃO DE MENDONÇA FREIXADO
Secretário de Estado Extraordinário
SEVERINO CAVALCANTE DE SOUZA
Secretário de Estado Extraordinário
AMILTON BEZERRA GADALHA
Secretário de Estado Extraordinário
AUXILIADORA ABRANTES PINTO
Secretária de Estado Extraordinária
CLEVES SMIT FRERZ JUNIOR
Procurador-Geral do Estado
JOSE RICARDO VIEIRA TRINDADE
Defensor Público Geral do Estado

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o ACORDÃO PROFERIDO PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, nos autos do Mandado de Segurança n.º 2009.002881-6/0001.00, determinando a nomeação da Impetrante, no cargo de Psicólogo, da Secretaria de Estado de Saúde - SUSAM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Parecer n.º 54/2012-PJC (fls. 22/23 - Casa Civil), e o que mais consta do Processo n.º 7.044/2009 - CASA CIVIL, resolve

NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde, a candidata abaixo especificada:

Table with 3 columns: N.º de Ordem, Nome do Candidato, Classificação. Row 1: 1, HIDIVA CAMELO DE FARIA, 49.º

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de novembro de 2012.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ISPÊR ABRAHIM LIMA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO N.º 128/2012-TCE, DA 2.ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, em sessão do dia 15 de fevereiro de 2012, referente à aposentadoria da servidora MARILENE DOS SANTOS BENTES, que determinou a retificação do ato aposentatório, e o que mais consta do Processo n.º 2012.T.03398-AMAZONPREV (5130/2012-CASA CIVIL), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 26 de fevereiro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 10 de outubro de 2008, combinado com o artigo 40, § 5.º da Constituição Federal de 1988, MARILENE DOS SANTOS BENTES, no cargo de Professor, 4.ª Classe, ED-LPL-IV, Referência A, Matrícula n.º 011.940-7A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual "Getúlio Vargas", com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$746,00 (setecentos e quarenta e seis reais), de acordo com o artigo 9.º da Lei n.º 2.871, de 05 de janeiro de 2004, modificado pelo artigo 1.º da Lei n.º 3.277, de 16 de julho de 2008, acrescido de R\$18,11 (dezoito reais e onze centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 2.871, de 05 de janeiro de 2004, mais R\$320,78 (trezentos e vinte reais e setenta e oito centavos), referentes a quarenta e três por cento de Gratificação de Regência de Classe, conforme o disposto no artigo 3.º, § 2.º, II, a, da Lei n.º 2.871, de 05 de janeiro de 2004, modificado pelo artigo 1.º da Lei n.º 3.277, de 16 de julho de 2008, totalizando seus proventos R\$1.084,89 (um mil, oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de novembro de 2012.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ISPÊR ABRAHIM LIMA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO N.º 440/2012-TCE, DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, em sessão do dia 07 de maio de 2012, referente à aposentadoria da servidora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DOS SANTOS SIMAS, que determinou a retificação do ato aposentatório, e o que mais consta do Processo n.º 2012.T.04341 - AMAZONPREV (Processo n.º 006.07535.2012, resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 10 de setembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 10 de outubro de 2008, combinado com o artigo 40, § 5.º da Constituição Federal, MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DOS SANTOS SIMAS, no cargo de Professor, 3.ª Classe, ED-ESP-III, Referência A, Matrícula n.º 024.454-6C, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Unidade Educacional de Parintins, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$896,59 (oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com o artigo 9.º da Lei n.º 2.871, de 05 de janeiro de 2004, modificado pelo artigo 1.º da Lei n.º 3.508, de 20 de maio de 2010, acrescido de R\$24,00 (vinte e quatro reais), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 2.871, de 05 de janeiro de 2004, mais R\$381,23 (trezentos e oitenta e um reais e vinte e três centavos), concernentes a quarenta e três por cento de Gratificação de Regência de Classe, conforme o disposto no artigo 3.º, §2.º, II, a, da Lei n.º 2.871, de 05 de janeiro de 2004, modificado pelo artigo 1.º da Lei n.º 3.508, de 20 de maio de 2010, mais R\$88,65 (oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos) de Gratificação Especial, correspondente a 10% (dez por cento), de acordo com o artigo 97, parágrafo único da Lei n.º 1.778 de 08 de janeiro de 1987, mais R\$30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos) de Gratificação de

Localidade, de acordo com o artigo 3.º, II, "b", da lei n.º 2.860, de 12 de dezembro de 2003, totalizando seus proventos R\$1.410,71 (um mil, quatrocentos e dez reais e setenta e um centavos) mensais".

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de novembro de 2012.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ISPÊR ABRAHIM LIMA
Secretário de Estado da Fazenda

DIÁRIO OFICIAL

CRIADO PELA LEI N.º 01, DE 31 DE AGO/1992
1.ª CIRCULAÇÃO: 15.11.1893

JAMIL SEFFAIR
Diretor Presidente

MÁRIO JORGE CORRÊA
Diretor Técnico

MARIA LENISE MAFRA NEGREIROS
Diretora Administrativo/Financeira

Composto e Impresso nas oficinas gráficas da
IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
OFICINAS: Rua Teffé, N.º 86 - Centro (antiga Dr. Machado)
CEP 69.020-090 - Manaus - Amazonas
TELEFONES: 3633-1697 / 1125 / 1889
FAX: (92) 3633-3148

ASSINATURA ANUAL

BALCÃO..... R\$ 910,00
CORREIO..... R\$ 1.800,00

PREÇO DA EDIÇÃO: R\$ 3,00



DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO N.º 410/2012, DA 2.ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, em sessão do dia 24 de abril de 2012, referente à aposentadoria da servidora ALZIRA OLIVEIRA DA SILVA, que determinou a retificação do ato aposentatório, e o que mais consta do Processo n.º 2012.T.04221 - AMAZONPREV (7517/2012 - CASA CIVIL), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 02 de fevereiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 10 de outubro de 2008, combinado com o artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, ALZIRA OLIVEIRA DA SILVA, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 3.ª Classe, ED-NFD-III, Matrícula n.º 014.320-0A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual "Senador Petrônio Portela", com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$ 623,36 (seiscentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos), de acordo com o artigo 9.º da Lei n.º 2.871, de 05 de janeiro de 2004, modificado pelo artigo 4.º da Lei n.º 3.566, de 26 de outubro de 2010, acrescido de R\$38,00 (trinta e oito reais) referentes a 15% (quinze por cento), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 03 (três) quinquênios, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 2.871, de 05 de janeiro de 2004, totalizando seus proventos R\$ 659,36 (seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos) mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de novembro de 2012.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ISPÊR ABRAHIM LIMA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO N.º 604/2012 - TCE DA 1.ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, em sessão do dia 02 de junho de 2012, referente à aposentadoria da servidora MARIA DAS GRAÇAS SILVA BATISTA, que determinou a retificação do ato aposentatório e o que mais consta do Processo n.º 2012.T.03665-AMAZONPREV (006.07525.2012), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 14 de setembro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 10 de outubro de 2008, combinado com o artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, MARIA DAS GRAÇAS SILVA BATISTA, no cargo de Auxiliar Operacional de Saúde, Classe A, Referência I, Matrícula n.º 002.792-8A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, lotada no Hospital "Geraldo da Rocha", com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$494,72 (quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos), de acordo com o artigo 6.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, anexo II, alterado pela Lei n.º 3.521, de 22 de junho de 2010, acrescido de R\$67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do artigo 32 da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, mais R\$568,40 (quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), de Gratificação de Saúde, conforme o disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, anexo II, alterado pela Lei n.º 3.521, de 22 de junho de 2010, mais R\$49,47 (quarenta e nove reais e sete centavos), referentes a 10% (dez por cento) de Gratificação de Risco de Vida, de acordo com o artigo 142, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, combinado com artigo 5.º, XXXVI, da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos R\$1.180,09 (um mil, cento e oitenta reais e nove centavos) mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de novembro de 2012.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ISPÊR ABRAHIM LIMA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO N.º 453/2012 - TCE DA 1.ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, em sessão do dia 07 de maio de 2012, referente à aposentadoria da servidora CACILDA FURTADO FERNANDES, que determinou a retificação do ato aposentatório e o que mais consta do Processo n.º 2012.T.04336-AMAZONPREV (006.07536.2012), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 12 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 10 de outubro de 2008, CACILDA FURTADO FERNANDES, no cargo de Auxiliar Operacional de Saúde, Classe A, Referência I, Matrícula n.º 006.609-5A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, lotada na Unidade Mista de Manacapuru, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$494,72 (quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos), de acordo com o artigo 6.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, anexo II, alterado pela Lei n.º 3.521, de 22 de junho de 2010, acrescido de R\$67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do artigo 32 da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, mais R\$568,40 (quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), de Gratificação de Saúde, com fulcro no artigo 6.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, anexo II, alterado pela Lei n.º 3.521, de 22 de junho de 2010, mais R\$49,47 (quarenta e nove reais e sete centavos), referentes a 10% (dez por cento) de Gratificação de Risco de Vida, de acordo com o artigo 7.º, III, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, combinado com artigo 5.º, XXXVI, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 36, §2.º, da Lei complementar n.º 30/2001, em sua redação original totalizando seus proventos R\$1.180,09 (um mil, cento e oitenta reais e nove centavos) mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de novembro de 2012.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil